



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Gongogi - BA

Segunda-feira • 22 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 970

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 363/2020)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 366/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO DOS SANTOS

<http://gongogi.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 363/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



DECRETO Nº 363 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do município de Gongogi-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com as Diretrizes estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 211 da Constituição Federal, Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 5692/71, Lei nº 167/ 2018 – que dispõe sobre a criação e organização Sistema Municipal de Ensino do município de Gongogi e a da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de Gongogi relativa ao triênio 2018/2021, na forma que segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Manoelito Paiva Faneca
Suplente: Ailton Soares dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Hilda Maria Nascimento Santos
Suplente: Carina Bidu Freitas

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Adriana Moura de Andrade
Suplente: Josemare Borges de Souza

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Eliana Vieira dos Santos
Suplente: Luciano Fernandes Souza
Titular: Eudes Batista Siqueira
Suplente: Luciene Dunga dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Joaquim Macário dos Santos Neto
Suplente: Johanes Silva Santos
Titular: Ivana Jesus de Sena
Suplente: Kladyji Lemos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria Nailda Souza Silva
Suplente: Fábio Santos
Titular: Tania Mara de Oliveira
Suplente: Vera Maria Van Winkel Neves

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Michael Moraes de Andrade
Suplente: Gizelle Nunes Morais
Titular: Elen Caroline Silva Santos
Suplente: Imara Menezes Cidade

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valdeir José de Oliveira
Suplente: Elaine Evangelista Santana Pereira

Art. 2º - Compete aos conselheiros do CME:

- I. Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição de comissões;
- II. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III. Participar ativamente das reuniões do conselho;
- IV. Estabelecer normas e medidas para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino _ SME;
- V. Emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado;
- VI. Manter intercâmbio com os conselhos nacional, estaduais e municipais de educação, bem como, com conselhos e instituições afins;
- VII. Divulgar, anualmente, o planejamento e relatório de suas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



- VIII. Estimular a participação da comunidade nas discussões referentes às políticas públicas para o Sistema Municipal de Ensino;
- IX. Interagir diretamente com a equipe técnica da UNCME _ União dos Conselhos Municipais de Educação;
- X. Representar o CME, quando for solicitado pela presidência.

Art. 3º - Quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

- I. Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino que atuam;
- II. A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
- III. O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato que tenha sido designado.

Art. 4º - Fica revogado o teor do **Decreto nº 181/2018**.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 19 de junho de 2020.

EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito

LENITO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Sec. de Administração

DECRETO MUNICIPAL (Nº 366/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



DECRETO Nº 366 DE 22 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Gongogi e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no que se refere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de Finanças o Sr. **REIDNER SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 15540392 31 e CPF 081.525.595-04, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal o Sr. **EDIVALDO DOS SANTOS**, portador do RG 09596455 00 e CPF nº 690.514.455-04 e a Secretária Municipal de Educação **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG 334454700 e CPF 254.224.558-43 a movimentarem toda e qualquer conta bancária do Município de Gongogi, inscrita no **CNPJ 30.944.918/0001-50 (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ubatã-Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- III. AUTORIZAR COBRANÇA
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- V. SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES
- VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- VII. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVOS Á OPERAÇÕES
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- IX. ENDOSSAR CHEQUES
- X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- XI. CANCELAR CHEQUES
- XII. BAIXAR CHEQUES

Rua D. Eduardo Herberold, 17 – Centro - CEP: 45.540-000
GONGOGI - BAHIA

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93



- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS
- XV. EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
- XVI. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- XVII. CONSULTAR CONTAS / APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- XIX. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
- XX. SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
- XXI. EMITIR COMPROVANTES
- XXII. ASSINAR INST. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 362/2020**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gongogi, em 22 de junho de 2020.

EDVALDO DOS SANTOS
Prefeito

LENITO OLEGARIO DOS SANTOS
Secretário de Administração